



Processo n 31/701538 /2020
Data: 17 / 08 /2020 Fls. 1336
Rubrica: *[assinatura]*

RELATÓRIO TÉCNICO- LOTE 08

Tomada de Preço: nº 002/2020-DETRAN

Processo Administrativo n. 31/701.538/2020

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Sinalização Viária para os municípios de Angélica, Aquidauana, Bonito, Caracol, Jaraguari, Laguna Carapã, Maracaju, Selvíria, Taquarussu e Terenos.

O presente relatório trata da análise das planilhas orçamentárias apresentadas pela Empresa **INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.574.811/0001-24**, que ofereceu o menor preço, referente ao LOTE 08 (Selvíria) da licitação 002/2020-DETRAN.

1. Na planilha orçamentária foram observados:

- a. Utilização de custo unitário com **preço excessivo** em um item conforme relacionado abaixo:

ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PUBLICADA NO EDITAL							PREÇO APRESENTADO PELA EMPRESA	
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PR. UNITÁRIO EMPRESA	PR. TOTAL EMPRESA
1	5213401	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	2.940,38	R\$ 32,93	R\$ 96.826,71	38,10	112.028,47





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo n 31/701538 /2020
Data: 17 / 05 /2020 Fls. 132
Rubrica: [assinatura]

b - Utilização de custos unitários considerados inexequíveis com valores abaixo de 70% do valor orçado pela administração:

ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PUBLICADA NO EDITAL							PREÇO APRESENTADO PELA EMPRESA	
ÍTEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PR. UNITÁRIO EMPRESA	PR. TOTAL EMPRESA
2	5213405	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	1.137,60	R\$ 47,64	R\$ 54.195,26	26,35	R\$29.975,76

Considerando o EDITAL DE LICITAÇÃO N. 002/2020-/DETRAN, Processo Administrativo n. 31/701.538/2020, entendemos que os orçamentos apresentados pela empresa não atendem aos critérios exigidos para esta licitação, ora oferecendo preço acima daquele estabelecido pelo DETRAN, ora valor considerado inexequível. Desta forma nosso parecer é pela **desclassificação** da empresa.

Isto posto, passamos a analisar a planilha orçamentária da empresa **SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, CNPJ nº 09.207.877/0001-22, que ofereceu o segundo menor valor, no referente lote.

Após análise detalhada das planilhas e das composições observamos haver a coerência desejada entre os preços unitários e correspondentes composições.

O BDI aplicado em cada composição também está conforme previsto no Edital.

Atentamos também que todos os preços unitários apresentados pela Empresa atenderam aos itens 13.4 e 13.4.1 do EDITAL DE LICITAÇÃO N. 002/2020-/DETRAN, Processo Administrativo n. 31/701.538/2020.

[assinatura]





Processo n 31/701538 /2020
Data: 17/08/2020 Fls. 1338
Rubrica: *[assinatura]*

CONCLUSÃO

Considerando o exposto acima entendemos que a empresa **INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.574.811/0001-24** fica **desclassificada** uma vez que não atendeu a todos os critérios solicitados no Edital e a empresa **SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.207.877/0001-22** atendeu aos critérios exigidos para o lote 08 desta licitação, desta forma nosso parecer é pela **classificação** da empresa **SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2020.

[assinatura]
Arq. José Luís Pinto Cyrino
DIEMI
DETRAN-MS

[assinatura]
Arq. Suelen Stedile Silva de Carvalho
DIEMI
DETRAN-MS

